



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.459.092/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2021
NOME EMPRESARIAL DEISE SILVEIRA SOARES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIX FERRAGENS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 1408	COMPLEMENTO SETOR 001 QUADRA68 LOTE 13
CEP 96.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAULMOTO31@HOTMAIL.COM	TELEFONE (55) 9943-0265	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/04/2025 às 08:36:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

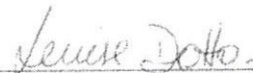
DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS.

DEISE SILVEIRA SOARES, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 1408 – sala comercial, centro, Caçapava do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 44.459.092/0001-48.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **MICROEMPRESA - ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, conforme art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos Arts. 42 a 49 da mencionada Lei, com as alterações da Lei Complementar Nº 147/2014.

Caçapava do Sul, 04 Abril de 2025.



Lenise de Melo Dotto
Contadora – CRC/RS 059/261
CPF: 465.226.970-68

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

DEISE SILVEIRA SOARES

DEISE SILVEIRA SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhão Universal, nascido em 24/05/1970, nº do CPF: 622.552.150-04, identidade: 6047949943, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA SILVA JARDIM, número 265, bairro CENTRO, CASA, município CACAPAVA DO SUL - RS, CEP: 96.570-000, representado neste ato por seu **PROCURADOR LENISE DE MELO DOTTO**, profissão: CONTADORA, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Universal, nascido em 18/02/1966, nº do CPF 465.226.970-68, identidade: 1038320774, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA LUCIO JAIME, número 747, bairro CENTRO, SALA, município CACAPAVA DO SUL - RS, CEP: 96.570-000, na qualidade de titular da **DEISE SILVEIRA SOARES**, com sede na RUA LUCIO JAIME, número 367, bairro CENTRO, SALA COMERCIAL SETOR 001 QUADRA18 LOTE 13, município CACAPAVA DO SUL - RS, CEP: 96.570-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 44.459.092/0001-48, resolve:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Primeira - O capital destacado que era de R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais), passa a ser R\$ 160.000,00 (CENTO e SESSENTA MIL reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Segunda - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na(o) RUA BENJAMIN CONSTANT, número 1408, bairro CENTRO, SETOR 001 QUADRA68 LOTE 13, município CACAPAVA DO SUL - RS, CEP: 96.570-000.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CAÇAPAVA DO SUL, 25 de março de 2025.

DEISE SILVEIRA SOARES: Empresário
representado(a) por LENISE DE MELO DOTTO





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/112.452-5	RSP2500133381	27/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
465.226.970-68	LENISE DE MELO DOTTO	27/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial do Rio Grande do Sul



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DEISE SILVEIRA SOARES

DEISE SILVEIRA SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhão Universal, nascido em 24/05/1970, nº do CPF: 622.552.150-04, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA SILVA JARDIM, número 265, bairro CENTRO, CASA, município CACAPAVA DO SUL - RS, CEP: 96.570-000 representado neste ato por seu **PROCURADOR, LENISE DE MELO DOTTO**, profissão: CONTADORA, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, nascido em 18/02/1966, nº do CPF: 465.226.970-68, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, número 1909, bairro CENTRO, CASA, município CACAPAVA DO SUL - RS, CEP: 96.570-000.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, do CC)

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma DEISE SILVEIRA SOARES.

DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Segunda - O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais).

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA LUCIO JAIME, número 367, bairro CENTRO, SALA COMERCIAL SETOR 001 QUADRA 18 LOTE 13, município CACAPAVA DO SUL - RS, CEP: 96.570-000.

DO OBJETO (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da(s) seguinte(s) atividade(s) econômica(s): COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (**art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006**).

Cláusula Sétima - O empresário individual usará o nome fantasia MIX FERRAGENS



CACAPAVA DO SUL, 30 de novembro de 2021.

DEISE SILVEIRA SOARES: Empresário
representado por LENISE DE MELO DOTTO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43110023361 em 02/12/2021 da Empresa DEISE SILVEIRA SOARES, CNPJ 44459092000148 e protocolo 214260208 - 02/12/2021. Autenticação: 8B587FDC9C379E524E2274FAA8D57E1E6F93FA6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/426.020-8 e o código de segurança MIN1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/16

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.459.092/0001-48
Razão Social: DEISE SILVEIRA SOARES
Endereço: RUA LUCIO JAIME 367 CASA / CENTRO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

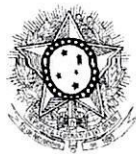
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2025 a 15/04/2025

Certificação Número: 2025031709325916747307

Informação obtida em 04/04/2025 10:42:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEISE SILVEIRA SOARES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.459.092/0001-48

Certidão nº: 19315003/2025

Expedição: 04/04/2025, às 10:45:02

Validade: 01/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEISE SILVEIRA SOARES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.459.092/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DEISE SILVEIRA SOARES**

CNPJ base: **44.459.092/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **04 dias do mês de ABRIL do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA

Descrição dos Débitos/Pendências

Possui 1 Veículo(s) com Debito(s) IPVA:
IRD2130(2024)

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 2/6/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34202638**
Autenticação: **44546204**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEISE SILVEIRA SOARES
CNPJ: 44.459.092/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:36:19 do dia 04/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2025.

Código de controle da certidão: **CAF0.83BC.4C2B.7594**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 1452/2025

CADASTRO.....:44459092000148
CONTRIBUINTE.:DEISE SILVEIRA SOARES - ME
CPF/CNPJ.....:44.459.092/0001-48
ENDEREÇO.....:RUA LUCIO JAIME ,367
CIDADE.....:Caçapava do Sul UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.
E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 04 de Abril de 2025.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 14865712014865





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DEISE SILVEIRA SOARES, CNPJ 44459092000148, Endereço - CACAPAVA DO SUL RS.

4 de abril de 2025, às 13:10:06

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **705da317fcbbf6f88552b5fc20ffd4a4**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.